



E-PROTOCOLO DIGITAL n.º 25.873.672-9

DATA: 06/05/2026

PARECER CEE/CES n.º 83/2026

APROVADO EM 29/07/2026

CÂMARA DA EDUCAÇÃO SUPERIOR

INTERESSADA: UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MARINGÁ (UEM)

MUNICÍPIO: MARINGÁ

ASSUNTO: Pedido de renovação de reconhecimento do Curso de Graduação em Medicina Veterinária – Bacharelado, ofertado no *Campus* Regional de Umuarama, pela UEM.

RELATOR: EDSON AIRES DA SILVA

EMENTA: Renovação de reconhecimento concedida pelo prazo de 04 (quatro) anos, de 09/11/2026 a 08/11/2030. Atendimento à Deliberação CEE/PR n.º 06/2020, de 09/11/2020. Parecer favorável com determinações, conforme constante no voto.

I – RELATÓRIO

A Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior (SETI), por meio do Ofício n.º 348/2026-GS/SETI, de 08/05/2026, fl. 358, e Informação Técnica n.º 33/2026-CEPE/SETI, de 07/05/2026, fls. 356 a 357, encaminhou a este Conselho o expediente protocolado na Universidade Estadual de Maringá (UEM), município de Maringá.

A Instituição, mantida pelo Estado do Paraná, solicitou a renovação de reconhecimento do Curso de Graduação em Medicina Veterinária – Bacharelado, ofertado no *Campus* Regional de Umuarama, mediante Ofício n.º 265/2026-GRE, de 06/05/2026, fl. 02.

A Universidade Estadual de Maringá (UEM), sediada em Maringá, na Avenida Colombo, 5790, foi criada pela Lei Estadual n.º 6.034, de 06/11/69, DOE de 10/11/1969, e pelo Decreto Estadual n.º 18.109, de 28/01/1970, DOE de 30/01/1970, sob a forma de fundação de direito público. O reconhecimento ocorreu por meio do Decreto Federal n.º 77.583, de 11/05/1976, tornando-se autarquia pela Lei Estadual n.º 9.663, de 16/07/1991. A instituição foi credenciada conforme o Decreto Estadual n.º 4225, publicado no Diário Oficial do Estado do Paraná em 12/03/2020, com fundamento no Parecer CEE/CES/PR n.º 39/2020, de 20/02/2020, pelo prazo de 10 (dez) anos, de 12/03/2020 a 11/03/2030.



E-PROTOCOLO DIGITAL n.º 25.873.672-9

Os atos regulatórios do curso foram concedidos por meio dos seguintes documentos:

a) Reconhecimento: Decreto Estadual n.º 1522, de 27 de setembro de 2007, DOE de 27/09/2007, fl. 359.

b) Última renovação de reconhecimento: Portaria SETI n.º 87, de 12 de julho de 2021, DOE de 13/07/2021, fl. 360, com fundamento no Parecer CEE/CES/PR n.º 61/2021, de 16/06/2021, pelo prazo de 05 (cinco) anos, de 09/11/2021 a 08/11/2026, fls. 361 a 364.

II – MÉRITO

Trata-se do pedido de renovação de reconhecimento do Curso de Graduação em Medicina Veterinária – Bacharelado, ofertado no *Campus* Regional de Umuarama, pela Universidade Estadual de Maringá (UEM), município de Maringá.

Nas avaliações realizadas pelo Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (Inep), o curso obteve nota 04 no Exame Nacional de Desempenho de Estudantes (Enade), e Conceito Preliminar de Curso (CPC) 04, ambos referentes ao ciclo avaliativo 2023, conforme extrato, fl. 365, o qual será considerado por esta CES para fins de renovação de reconhecimento, ficando o curso dispensado de avaliação externa *in loco*.

A matéria está regulamentada no Capítulo IV, artigos 47 e 52, parágrafo único do artigo 55, e artigo 57, da Deliberação CEE/PR n.º 06/2020, de 09/11/2020:

Art. 47. O reconhecimento e a renovação de reconhecimento de cursos de nível superior são concedidos pelo prazo máximo de 05 (cinco) anos, à exceção de cursos com período mínimo de integralização superior a esse tempo.

[...]

Art. 52. O ato de reconhecimento de curso constitui-se em requisito indispensável à expedição e registro de diploma.

[...]

Art. 55. A Seti deve constituir Comissão de Avaliação Externa para avaliação dos cursos, com vistas à renovação de reconhecimento.

Parágrafo único. Ficam dispensados da avaliação externa os cursos cujo Conceito Preliminar de Curso (CPC) seja igual ou superior a 3.

[...]

Art. 57. O ato de renovação de reconhecimento de curso é requisito indispensável à expedição e registro de diploma.

O Projeto Pedagógico do Curso (PPC) apresenta carga horária de 4.439 (quatro mil, quatrocentas e trinta e nove) horas, 40 (quarenta) vagas anuais, turno de funcionamento integral, regime de oferta seriado anual, período mínimo de integralização de 05 (cinco) e máximo de 08 (oito) anos, fl. 03.



E-PROTOCOLO DIGITAL n.º 25.873.672-9

A instituição apresentou a Matriz Curricular do Curso, fls. 170 a 171, descreveu os seus Objetivos, fl. 20, e discorreu a respeito do Perfil Profissional do Egresso e sobre os Campos de Atuação, fls. 20 a 23. Apresentou, ainda, o [link](#) da autoavaliação institucional, fl. 355.

O curso tem como coordenadora a professora Barbara Cristina Mazzucatto, graduada em Medicina Veterinária, pela Universidade Estadual de Londrina (UEL-1994), mestre e doutora em Patologia Animal, ambos pela Universidade Estadual Paulista “Júlio de Mesquita Filho” (UNESP-2000/2005). A docente possui Regime de Trabalho em Tempo Integral (TIDE), fl. 04.

O quadro de docentes é constituído por 22 (vinte e dois) professores, sendo 21 (vinte e um) doutores e 01 (um) mestre; destes, 16 (dezesseis) possuem Regime de Trabalho em Tempo Integral e Dedicação Exclusiva (TIDE) e 06 (seis) Regime de Trabalho em Tempo Integral (RT-40), fls. 342 a 354.

A instituição apresentou a Relação Ingressantes/Concluintes, fl. 341:

MEDICINA VETERINÁRIA (CAU)						
Ingressantes (Quantitativo de alunos ingressantes efetivamente matriculados)		Concluintes (Quantitativos de alunos concluintes)				
Data de Ingresso	Nº de alunos	2021	2022	2023	2024	2025
2017	41	30	-	-	-	-
2018	43	-	41	-	-	-
2019	41	-	-	33	-	-
2020	40	-	-	-	18	-
2021	40	-	-	-	-	34
Total Ingressantes	205	Total concluintes				156

Fonte: Meta Base-UEM

$$\left(\frac{156}{205}\right) \times 100 = 76,09\%$$

Considerando os concluintes dos últimos 05 (cinco) anos, 2021 a 2025, conforme tabela acima, em relação aos ingressantes de 2017 a 2021, observa-se a porcentagem de 76,09% de concluintes.

Sobre a inserção das ações de extensão no currículo, a UEM informa, fl. 20, que procedeu alteração na Matriz Curricular do Curso, em atendimento à Resolução CNE/CES n.º 07/2018, de 18/12/2018, e à Deliberação CEE/PR n.º 08/2021, de 11/11/2021, que dispõe sobre normas complementares ao assunto. Abaixo seguem informações apresentadas pela instituição, com Demonstrativo da integração das atividades de extensão na graduação, no ano letivo de 2026:



E-PROTOCOLO DIGITAL n.º 25.873.672-9

A UEM apresentou, ainda, relatório quanto ao Projeto de Extensão em vigência no curso atualmente:

DEMONSTRATIVO DA INTEGRAÇÃO DAS ATIVIDADES DE EXTENSÃO NA GRADUAÇÃO												
1. COMO DISCIPLINA												
Série	(A) Anual/ Semestral: (S1) ou (S2)	Departamento(s)	Nome do Componente Curricular	Carga Horária Semanal em Horas/Aula ¹ (Parte <u>NÃO</u> Extensão – Se houver)	Atividade de EXTENSÃO							
					Carga Horária Semanal em Horas/Aula ²				Carga Horária Total no Tempo de Oferta ³ em Horas/Aula			
					Teórica	Prática	Teor./Prática	Semipresencial	Total Semanal	Anual	Semestral	Modalidade sinal
5ª	S1	DMV	Estágio curricular obrigatório NA INSTITUIÇÃO				34					576
TOTAL COMO DISCIPLINA							34					576
2. COMO ATIVIDADE DE EXTENSÃO (PROGRAMAS, PROJETOS, CURSOS, EVENTOS E OUTRAS ATIVIDADES A SEREM CREDITADAS)												
Série	(B) Anual/ Semestral: (S1) ou (S2)	Departamento(s)	Protocolo nº	Especificação da Atividade	Atividade de Extensão							
					Carga Horária Semanal em Horas/Aula ⁴ (Se houver planejamento)				Carga Horária Total no Tempo de Oferta ⁵ em Horas/Aula			
TOTAL COMO ATIVIDADE DE EXTENSÃO												
TOTAL GERAL											576	

Processo:	297/2024, 5058/2021
Título da Atividade:	Extensão do Curso de Medicina Veterinária
Disciplina que está vinculada	8478/51 e 52 – 4ª série – 1º semestre – Clínica Médica de Equinos / 2026 14093/51 e 52 – 4ª série – 1º semestre – Clínica Cirúrgica de Grandes Animais I / 2026 12968 – 5ª série – 1º semestre – Estágio Curricular Obrigatório na Instituição

Objetivos:	A proposta deste projeto de extensão parte do pressuposto básico de caráter de profissionalização e capacitação, contemplando o ensino, pesquisa e extensão, a partir de uma equipe de trabalho formada por orientadores e estudantes de graduação e pós-graduação. Utilizando a extensão na rotina acadêmica, propondo ações de participação, capacitação, e atuação nas áreas de demanda do agronegócio equino. Para tal, os procedimentos a serem adotados são: • Reuniões semanais com interação entre alunos de graduação e pós-graduação, com eventuais participações de profissionais das áreas relacionadas à Medicina de Equinos; • Reuniões de seminários a fim de aprofundar os conhecimentos e estimular a constante busca por atualizações didático-científicas na área; • Realização de treinamentos teóricos/práticos para qualificação e profissionalização de alunos de graduação e pós graduação; • Discussão de casos clínicos, vivenciados no Hospital Veterinário e fora dele, e/ou por integrantes do grupo em locais externos, bem como assuntos abordados por profissionais de campo, entidades, proprietários, criadores de equinos; • Incentivar a participação em cursos de curta e média-graduação e fomento a participação em eventos nas áreas afins. Objetiva-se com este projeto de extensão, mediante a realização das Osteotécnica e pintura de ossos, a montagem de acervo de peças anatômicas dos diferentes animais domésticos (bovinos, caprinos, equinos, ovinos, suínos, caninos e felinos) e a apresentação das peças anatômicas aos alunos da rede estadual de ensino na feira de profissões e exposições. Desta forma, permite-se o contato direto dos alunos da rede básica com materiais anatômicos, despertando o interesse pela área da saúde e ciências biológicas, podendo, inclusive, influenciar escolhas profissionais futuras. A disciplina tem como objetivo realizar atendimento clínico cirúrgico aos animais da região de Umuarama. A disciplina apresenta 540 horas/aulas de UCE.
Resumo:	A proposta deste projeto de extensão parte do pressuposto básico de caráter de profissionalização e capacitação, contemplando o ensino, pesquisa e extensão, a partir de



E-PROTOCOLO DIGITAL n.º 25.873.672-9

	uma equipe de trabalho formada por orientadores e estudantes de graduação e pós-graduação. Utilizando a extensão na rotina acadêmica, propondo ações de participação, capacitação, e atuação nas áreas de demanda do agronegócio equino. Para tal, os procedimentos a serem adotados são: • Reuniões semanais com interação entre alunos de graduação e pós-graduação, com eventuais participações de profissionais das áreas relacionadas à Medicina de Equinos; • Reuniões de seminários a fim de aprofundar os conhecimentos e estimular a constante busca por atualizações didático-científicas na área; • Realização de treinamentos teóricos/práticos para qualificação e profissionalização de alunos de graduação e pós-graduação; • Discussão de casos clínicos, vivenciados no Hospital Veterinário e fora dele, e/ou por integrantes do grupo em locais externos, bem como assuntos abordados por profissionais de campo, entidades, proprietários, criadores de equinos; Incentivar a participação em cursos de curta e média-graduação e fomento a participação em eventos nas áreas afins. O projeto consiste, mediante a realização da Osteotécnica, na montagem de acervo de peças anatômicas de qualidade dos diferentes animais domésticos (bovinos, caprinos, equinos, ovinos, suínos, caninos e felinos). Os alunos do segundo ano de Medicina Veterinária utilizam crânios e outras peças ósseas, obtidos a partir de ossadas de abatedouros, cadáveres provenientes de propriedades particulares, cadáveres de clínicas e hospitais. O processo inicia-se com a lavagem e escovação dos ossos em água corrente a fim de se retirar os resíduos das peças. Para o clareamento, as peças são imersas em solução de hipoclorito de sódio diluída em água por 24 horas e secadas em temperatura ambiente e luz solar. Na etapa de pintura, são utilizados pincéis, atlas de anatomia e tintas acrílicas nas cores branca, preta, amarela, azul e argenta. Posteriormente, as peças anatômicas coloridas são apresentadas aos alunos de escolas de Ensino Fundamental e Médio de Umuarama-PR, na Feira de Profissões da Universidade Estadual de Maringá (UEM) e na Feira de Exposição da cidade. A apresentação é ministrada pelos alunos do segundo ano do curso de Medicina Veterinária UEM.
--	---

O protocolado foi convertido em Diligência em 21/05/2026, para que a instituição detalhasse a carga horária e os critérios de caracterização da extensão no curso, diferenciando-a das atividades de estágio obrigatório e comprovando a interação dialógica com a comunidade. Constam a seguir os termos da solicitação:

As ações indicadas como inserção da extensão no PPC do curso devem privilegiar o vínculo efetivo com a comunidade externa e a promoção do protagonismo estudantil. Este relator destaca que o estágio supervisionado deve ser um espaço privilegiado para a preparação profissional do discente, desta forma cabe à IES observar e avaliar a destinação de carga horária em concomitância com a extensão, sob pena de descaracterização tanto de uma ação como de outra.

A Instituição de Ensino Superior deverá, ainda, demonstrar de forma objetiva e documental o atendimento às disposições da Resolução CNE/CES n.º 07, de 18/12/2018, e da Deliberação CEE/PR n.º 08/2021, de 11/11/2021, evidenciando a forma de integralização da extensão no currículo, a distinção entre as cargas horárias de extensão e de estágio supervisionado, bem como a efetiva realização de ações extensionistas junto à comunidade externa.

Desta forma, caso essas condições não estejam atendidas, o curso deverá rever as ações propostas, de modo a atender, na integralidade, à Resolução CNE/CES n.º 07, de 18/12/2018, e à Deliberação CEE/PR n.º 08/2021, de 11/11/2021.

Diante do exposto, converta-se o processo em Diligência, para que a Instituição:

a) apresente quadro detalhado da distribuição da carga horária no estágio obrigatório com previsão de extensão curricular, indicando expressamente:

Qual carga horária corresponde ao estágio obrigatório;

Qual carga horária corresponde efetivamente à extensão;



E-PROTOCOLO DIGITAL n.º 25.873.672-9

- b) inclua relatório descritivo das ações de extensão, pois, embora relacionados projetos em vigência na instituição, fls. 339 a 340, é necessária a definição de ações que efetivamente demonstrem o protagonismo dos estudantes junto à comunidade.
- c) explicita os critérios institucionais utilizados para caracterização e validação das ações extensionistas para fins de cômputo da carga horária prevista no art. 1.º da Deliberação CEE/PR n.º 08/2021, de 11/11/2021;

Em resposta, a IES encaminhou Ofício nº 428/2025-GRE, em 15/07/2026, fls. 369 a 381, contendo informações quanto à carga horária de ações de extensão no Projeto Pedagógico do Curso, e demais esclarecimentos, conforme segue:

[...]

Em atenção à diligência expedida por este Conselho referente ao processo de renovação de reconhecimento do Curso de Medicina Veterinária da Universidade Estadual de Maringá (UEM), apresentamos as providências e esclarecimentos solicitados.

a) apresente quadro detalhado da distribuição da carga horária das disciplinas com previsão de extensão curricular, indicando expressamente:

- qual carga horária corresponde ao ensino;
- qual carga horária corresponde efetivamente à extensão;

A Disciplina Estágio Curricular na Instituição terá a seguinte Formulação:

No projeto pedagógico atualizado temos uma única disciplina responsável pelas Horas de extensão. A disciplina Estágio Curricular na Instituição será de 576 horas, das quais 540 de horas de extensão. Esta disciplina será disponibilizada ao 9º período, diferente da disciplina Estágio Curricular supervisionado, ao 10º período, com carga horária onde o acadêmico fará estágio em outra instituição. Apesar do nome de “Estágio Curricular na Instituição” esta disciplina tem caráter de atividade extensionista.

A disciplina tem como ementa: Desenvolvimento de atividades práticas de extensão nos diversos setores de Medicina Veterinária, áreas específicas de atuação do profissional.

Durante a disciplina os alunos serão divididos em grupos e farão rodízio pelos setores:

Saúde Animal; Clínica médica e cirúrgica de pequenos animais; Clínica médica e cirúrgica de grandes animais; Medicina Veterinária Preventiva; Zootecnia; Produção e Reprodução animal; Inspeção e TPOA.

As atividades a serem realizadas serão definidas pelos docentes, respeitando as diretrizes previstas neste projeto pedagógico e nas resoluções supracitadas.

A turma será separada em quatro turmas (51/52/53/54) que realizarão rodízio semanal nas áreas supracitadas, de acordo como seguinte calendário:

SEMANA	SETOR	SETOR	SETOR	SETOR	Carga Horária	UCE
1	51 - Anestesiologia	52- Diagnostico por Imagem	53- CMPA	54- Patologia	40h	32Hs
2	52- Anest	53- Imagem	54- CMPA	51- Patologia	40 h	32h
3	53- Anest	54- Imagem	51- CMPA	52- Patologia	40 h	32h
4	54- Anest	51- Imagem	52- CMPA	53- Patologia	40 h	32h



E-PROTOCOLO DIGITAL n.º 25.873.672-9

5	52- AnatoP	53- CCPA	54- CCMGA	51- Infeciosa	40 h	32h
6	51- AnatoP	52- CCPA	53- CCMGA	54-Infec	40 h	32h
7	53- AnatoP	54- CCPA	51- CCMGA	52-Infec	40 h	32h
8	54- AnatoP	51- CCPA	52- CCMGA	53-Infec	40 h	32h
9	Preventiva 51/52/53/54				40 h	32h
10	Saúde Pública 51/52/53/54				40 h	32h
11	Zootecnia 51/52/53/54				40 h	32h
12	Produção e reprodução 51/52/53/54				40 h	32h
13	Inspeção e TPOA 51/52/53/54				40 h	32h
14	Reposição				40 h	32h
15	Reposição				40 h	32h
	Total				600h	480h*

*horas relógio Equivalente a 576 horas aula.

Planejamento pedagógico	
Carga horária	576 horas
Teórica	Acompanhamento teórico-prático pelo Docente responsável / Supervisor no local de realização do estágio.
Prática	Prática executada por todos os estudantes; Prática investigativa executada por todos os estudantes; Desenvolvimento de projeto; Clínica; Realização de atividades práticas visando preparar os estudantes para futuros exames de seleção profissional (escritos, entrevistas, provas práticas, etc.); Apresentação de seminários; Aprendizagem baseada em problema (PBL); Apresentação de relatório; Atividades práticas supervisionadas, realizadas nos diferentes locais de atuação do Médico Veterinário, sob a orientação de profissionais da área; Relatórios das práticas elaborados por todos os estudantes; Problematização; Acompanhamento de Caso; Discussões de Caso; Dinâmica de Grupo; Seminários. A prática consiste no exercício de várias atividades relacionadas extensão e cultura de modo a formar profissionais competentes, conscientes, responsáveis e cidadãos; Estudo de Caso; e Metodologias participativas.
Estudo Dirigido	Estudo dirigido, Resolução de problemas, Clínica e Debate

b) inclua relatório descritivo das ações de extensão, pois, embora relacionados projetos em vigência na instituição, fls. 339 a 340, é necessária a definição de ações que efetivamente demonstrem o protagonismo dos estudantes junto à comunidade.

Relatório de ações de extensão do curso de medicina veterinária

Os projetos detalhados abaixo foram realizados nos anos de 2024-2026. Sendo os mesmos já utilizados para computar horas de extensão para os alunos.

Atendimento de extensão em clínica Médica e cirurgia de equinos projeto 297/2024

A proposta deste projeto de extensão parte do pressuposto básico de caráter de profissionalização e capacitação, contemplando o ensino, pesquisa e intervenção, a partir de uma equipe de trabalho formada por orientadores e estudantes de graduação e pós-graduação. Utilizando a extensão na rotina acadêmica propondo ações de participação, capacitação, e atuação nas áreas de demanda do agronegócio equino. Para tal, os procedimentos a serem adotados foram:



E-PROTOCOLO DIGITAL n.º 25.873.672-9

- Reuniões semanais com interação entre alunos de graduação e pós-graduação, com eventuais participações de profissionais das áreas relacionadas a medicina de equinos.
- Realização de seminários, a fim de aprofundar os conhecimentos e estimular a constante busca por atualizações didático-científicas na área.
- Realização de treinamentos teórico/práticos, para qualificação e profissionalização de alunos de graduação e pós-graduação.
- Discussão de casos clínicos, vivenciados no Hospital Veterinário e fora dele, e/ou por integrantes do grupo em locais externos, bem como assuntos abordados por profissionais de campo, entidades, proprietários, criadores de equinos.
- Incentivar a participação em cursos de curta e média duração, e fomento a participação em eventos nas áreas afins.

Realizar treinamentos e orientação de alunos de graduação, pós-graduação e profissionais da área em atividades ligadas a medicina de equinos, na forma de cursos básicos e participação de eventos, nas diversas áreas relacionadas, a nível regional, nacional e internacional. Bem como compreender e responder as demandas encaminhadas por profissionais, criadores, proprietários e entidades do agronegócio de equinos.

No Período de 2024/26 realizamos as seguintes ações com a lista de participação:

- 1-Realização de 2 seminários de afecções em cólicas de equinos.
- 2-Realização de 3 treinamentos teórico/práticos, para qualificação e profissionalização de 4 veterinários.
- 3-Realizamos encontro de discussão de 48 casos clínicos, vivenciados no Hospital Veterinário.
- 4-Realizamos apresentação de 12 relatos de casos em congresso.
- 5-Realizamos 68 visitas técnicas.

<u>Participante</u>	<u>Carga Horária Semanal</u>	<u>Lotação</u>	<u>Tipo de Participação</u>	<u>Categoria</u>
Alessandra Lie Takahashi Miake	4 / 0	CCA-DMV - Departamento de Medicina Veterinária	(2) Participante	Aluno de Graduação
Alessandra Lie Takahashi Miake	4 / 0	CCA-DMV - Departamento de Medicina Veterinária	(2) Participante	Aluno de Graduação
Ana Luiza Macene Pepineli Walter	4 / 0	CCA-DMV - Departamento de Medicina Veterinária	(2) Participante	Aluno de Graduação
Ana Luiza Macene Pepineli Walter	4 / 0	CCA-DMV - Departamento de Medicina Veterinária	(2) Participante	Aluno de Graduação
Brenda Paulina Mayer	4 / 0	CCA-DMV - Departamento de Medicina Veterinária	(2) Participante	Aluno de Graduação
Brenda Paulina Mayer	4 / 0	CCA-DMV - Departamento de Medicina Veterinária	(2) Participante	Aluno de Graduação
Catarina Ribeiro Aguiari	4 / 0	CCA-DMV - Departamento de Medicina Veterinária	(2) Participante	Aluno de Graduação
Catarina Ribeiro Aguiari	4 / 0	CCA-DMV - Departamento de Medicina Veterinária	(2) Participante	Aluno de Graduação
Fernanda Gabriela Trindade	4 / 0	CCA-DMV - Departamento de Medicina Veterinária	(2) Participante	Aluno de Graduação
Fernanda	4 / 0	CCA-DMV -	(2) Participante	Aluno de



E-PROTOCOLO DIGITAL n.º 25.873.672-9

Gabriela Trindade		Departamento de Medicina Veterinária		Graduação
Gabriel Henrique dos Santos Favarin	4 / 0	CCA-DMV - Departamento de Medicina Veterinária	(2) Participante	Aluno de Graduação
Gabriel Henrique dos Santos Favarin	4 / 0	CCA-DMV - Departamento de Medicina Veterinária	(2) Participante	Aluno de Graduação
Gabriela Pereira dos Santos	4 / 0	CCA-DMV - Departamento de Medicina Veterinária	(2) Participante	Aluno de Graduação
Gabriela Pereira dos Santos	4 / 0	CCA-DMV - Departamento de Medicina Veterinária	(2) Participante	Aluno de Graduação
Giovanna Lopes Guerreiro	4 / 0	CCA-DMV - Departamento de Medicina Veterinária	(2) Participante	Aluno de Graduação
Giovanna Lopes Guerreiro	4 / 0	CCA-DMV - Departamento de Medicina Veterinária	(2) Participante	Aluno de Graduação
Heloisa Blasques Mateus	20 / 0	CCA-DMV - Departamento de Medicina Veterinária	(2) Participante	Aluno de Graduação
Heloisa Blasques Mateus	20 / 0	CCA-DMV - Departamento de Medicina Veterinária	(8) Bolsista de (Projeto Extensão)	Aluno de Graduação
Isabela Segantini Silva	4 / 0	CCA-DMV - Departamento de Medicina Veterinária	(2) Participante	Aluno de Graduação
Isabela Segantini Silva	4 / 0	CCA-DMV - Departamento de Medicina Veterinária	(2) Participante	Aluno de Graduação
João Vitor Linardi Climaco	2 / 0	CCA-DMV - Departamento de Medicina Veterinária	(2) Participante	Aluno de Graduação
João Vitor Linardi Climaco	2 / 0	CCA-DMV - Departamento de Medicina Veterinária	(2) Participante	Aluno de Graduação
Larissa Serenário Cunha	4 / 0	CCA-DMV - Departamento de Medicina Veterinária	(2) Participante	Aluno de Graduação
Larissa Serenário Cunha	4 / 0	CCA-DMV - Departamento de Medicina Veterinária	(2) Participante	Aluno de Graduação
Lethicia Marcolino Becegatto	4 / 0	CCA-DMV - Departamento de Medicina Veterinária	(2) Participante	Aluno de Graduação
Lethicia Marcolino Becegatto	4 / 0	CCA-DMV - Departamento de Medicina Veterinária	(2) Participante	Aluno de Graduação
Lorena Luisa da Cruz	4 / 0	CCA-DMV - Departamento de Medicina Veterinária	(2) Participante	Aluno de Graduação
Lorena Luisa da Cruz	4 / 0	CCA-DMV - Departamento de Medicina Veterinária	(2) Participante	Aluno de Graduação
Maria Eduarda do Nascimento Almeida	4 / 0	CCA-DMV - Departamento de Medicina Veterinária	(2) Participante	Aluno de Graduação
Maria Eduarda do Nascimento Almeida	4 / 0	CCA-DMV - Departamento de Medicina Veterinária	(2) Participante	Aluno de Graduação
Maria Luiza Marchi Santander	4 / 0	CCA-DMV - Departamento de Medicina Veterinária	(2) Participante	Aluno de Graduação
Maria Luiza Marchi Santander	4 / 0	CCA-DMV - Departamento de Medicina Veterinária	(2) Participante	Aluno de Graduação



E-PROTOCOLO DIGITAL n.º 25.873.672-9

Maria Luiza Stringhini Carneiro	4 / 0	CCA-DMV - Departamento de Medicina Veterinária	(2) Participante	Aluno de Graduação
Maria Luiza Stringhini Carneiro	4 / 0	CCA-DMV - Departamento de Medicina Veterinária	(2) Participante	Aluno de Graduação
Mariana Souza Bizarro	4 / 0	CCA-DMV - Departamento de Medicina Veterinária	(2) Participante	Aluno de Graduação
Mariana Souza Bizarro	4 / 0	CCA-DMV - Departamento de Medicina Veterinária	(2) Participante	Aluno de Graduação
Mariany da Silva Melchior	4 / 0	CCA-DMV - Departamento de Medicina Veterinária	(2) Participante	Aluno de Graduação
Mariany da Silva Melchior	4 / 0	CCA-DMV - Departamento de Medicina Veterinária	(2) Participante	Aluno de Graduação
Mateus Cardoso Fieri	4 / 0	CCA-DMV - Departamento de Medicina Veterinária	(2) Participante	Aluno de Graduação
Mateus Cardoso Fieri	4 / 0	CCA-DMV - Departamento de Medicina Veterinária	(2) Participante	Aluno de Graduação
Max Gimenez Ribeiro	8 / 0	CCA-DMV - Departamento de Medicina Veterinária	(1) Coordenador	Docente da UEM
Max Gimenez Ribeiro	8 / 0	CCA-DMV - Departamento de Medicina Veterinária	(1) Coordenador	Docente da UEM
Mayara Nayane Sacoman Rocha	2 / 0	CCA-DMV - Departamento de Medicina Veterinária	(2) Participante	Aluno de Pós-Graduação
Neves		Medicina Veterinária		
Mayara Nayane Sacoman Rocha Neves	2 / 0	CCA-DMV - Departamento de Medicina Veterinária	(2) Participante	Aluno de Pós-Graduação
Natália Aparecida Moreira Araújo	4 / 0	CCA-DMV - Departamento de Medicina Veterinária	(2) Participante	Aluno de Graduação
Natália Aparecida Moreira Araújo	4 / 0	CCA-DMV - Departamento de Medicina Veterinária	(2) Participante	Aluno de Graduação
Pedro Alberto Apolinario Gozzi	4 / 0	CCA-DMV - Departamento de Medicina Veterinária	(2) Participante	Aluno de Graduação
Pedro Alberto Apolinario Gozzi	4 / 0	CCA-DMV - Departamento de Medicina Veterinária	(2) Participante	Aluno de Graduação
Poliana dos Santos Wesolowski	4 / 0	CCA-DMV - Departamento de Medicina Veterinária	(2) Participante	Aluno de Graduação
Poliana dos Santos Wesolowski	4 / 0	CCA-DMV - Departamento de Medicina Veterinária	(2) Participante	Aluno de Graduação



E-PROTOCOLO DIGITAL n.º 25.873.672-9

Atendimento a cavalos de equoterapia na Região Noroeste do PR projeto 1144/2023

A Equoterapia atua no campo das deficiências: emocional, com a estruturação da linguagem verbal e corporal, funções neurológicas e cognitivas. Conquistando tais objetivos o praticante terá condições de se desenvolver motoramente, com equilíbrio e coordenação, tendo assim funcionalidade em suas atividades de vida diária além de outros benefícios.

Através do movimento tridimensional (para cima e para baixo, um lado e outro, frente e trás) e multidirecional do cavalo (considerado o mais semelhante ao da marcha humana), é possível mandar os estímulos na utilização da Equoterapia que é coerente com a prática padrão da Fisioterapia, Psicologia, Fonoaudiologia, na medida em que a atividade é experimental, funcional e exercida em um ambiente natural. A variabilidade do movimento do cavalo, o ritmo, a dimensionalidade, a regularidade e a habilidade do terapeuta em atuar nestas qualidades de movimento, fazem com que o cavalo, como uma ferramenta, suplante os demais estímulos praticantes (paciente de equoterapia) para a conquista do equilíbrio, relaxamento, coordenação e adequação dos tônus musculares, enfim, desenvolvimento global. O cavalo é conhecido e admirado pelo homem por sua utilidade no progresso da humanidade. Em 377 – 458 a.c. Hipócrates teorizava através de sua obra “ O Livro das Dietas” a equitação como elemento regenerador da saúde, é benéfico para o cognitivo, isto é, facilitador na aprendizagem. Enfim, muitos teóricos, professores, médicos, filósofos e terapeutas, indicavam a equitação como meio de reabilitação para seus pacientes e alunos.

A Equoterapia precisa contar com um Médico Veterinário. O cavalo, base dessa terapia, é um ser vivo que, como qualquer outro, muitas vezes poderá precisar de um médico. Para garantir o bom funcionamento da terapia com o cavalo, este deve estar em perfeitas condições de executar seu trabalho. A prevenção das doenças que acometem esse animal é dever de todos os que vivem com ele e cabe ao Médico Veterinário a orientação dessas pessoas.

A Medicina Veterinária Preventiva ocupa aqui espaço de grande importância. Quanto maior for o empenho de prevenir, menor será a necessidade de remediar. Trabalharemos clínicas de equoterapia na região Noroeste do PR, através de palestras, cursos, oficinas e demonstrações práticas.

Estratégia operacional:

Identificação de locais de equoterapia;

Cadastramento dos animais;

Diagnóstico das afecções: odontológicas, parasitárias e claudicação;

Elaboração de um plano de vacinação e vermifugação;

Realizar Visitas técnicas mensais de forma individualizada e grupal através de excursões e dia de campo;

Realizar Visitas técnicas mensais de forma individualizada com a finalidade de avaliação de incidência de doenças como:

Realização de hemogramas;

Realização de exames parasitológicos de fezes;

Realização de avaliação podológica.

Durante a realização do projeto realizamos visita a 4 centros de Equoterapia na região, sendo o Centro de Equoterapia de Umuarama localizado no Parque de Exposição. Centro de Equoterapia Marisa Tupã, localizado em Maringá, o Centro de Equoterapia de Assis Chateaubriand localizado na Apae deste município e o Centro de Equoterapia Regina Socovoski localizado em Realeza.



E-PROTOCOLO DIGITAL n.º 25.873.672-9

Durante o projeto foram atendidos 10 animais apresentando diversas afecções, sendo 2 em Umuarama, 5 em Maringá, 1 em Assis e 2 em Realeza. Dos 10 animais 2 animais vieram a óbito, os outros 8 retornaram a suas funções. Além dos atendimentos clínicos, realizamos as indicações de controle de endoparasitas e ectoparasitas, controle alimentar e cuidados de higiene e guia de vacinação. Além de realizarmos as profilaxias odontológicas necessária para espécie equina. Julgamos que demos um excelente auxílio aos animais e aos profissionais que trabalham com este tipo de serviço.

<i>Participante</i>	<i>Carga Horária Semanal</i>	<i>Lotação</i>	<i>Tipo de Participação</i>	<i>Categoria</i>
Anna Beatriz Ribeiro Recchia	2 / 0	CCA-DMV - Departamento de Medicina Veterinária	(2) Participante	Aluno de Graduação
Beatriz Dutra Segantini Soares	2 / 0	CCA-DMV - Departamento de Medicina Veterinária	(2) Participante	Aluno de Graduação
Beatriz Trindade Pereira	4 / 0	CCA-DMV - Departamento de Medicina Veterinária	(2) Participante	Aluno de Pós-Graduação
Brenda Paulina Mayer	2 / 0	CCA-DMV - Departamento de Medicina Veterinária	(2) Participante	Aluno de Graduação
Brenda Paulina Mayer	2 / 0	CCA-DMV - Departamento de Medicina Veterinária	(2) Participante	Aluno de Graduação
Heloisa Blasques Mateus	2 / 0	CCA-DMV - Departamento de Medicina Veterinária	(8) Bolsista de (Projeto Extensão)	Aluno de Graduação
Heloisa Blasques Mateus	2 / 0	CCA-DMV - Departamento de Medicina Veterinária	(8) Bolsista de (Projeto Extensão)	Aluno de Graduação
Izabella Sponchiado Alves	2 / 0	CCA-DMV - Departamento de Medicina Veterinária	(2) Participante	Aluno de Graduação
João Vitor Linardi Climaco	4 / 0	CCA-DMV - Departamento de Medicina Veterinária	(2) Participante	Aluno de Pós-Graduação
João Vitor Linardi Climaco	4 / 0	CCA-DMV - Departamento de Medicina Veterinária	(2) Participante	Aluno de Pós-Graduação
Max Gimenez Ribeiro	8 / 0	CCA-DMV - Departamento de Medicina Veterinária	(1) Coordenador	Docente da UEM
Max Gimenez Ribeiro	8 / 0	CCA-DMV - Departamento de Medicina Veterinária	(1) Coordenador	Docente da UEM
Max Gimenez Ribeiro	8 / 0	CCA-DMV - Departamento de Medicina Veterinária	(1) Coordenador	Docente da UEM
Mayara Nayane Sacoman Rocha Neves	2 / 0	CCA-DMV - Departamento de Medicina Veterinária	(2) Participante	Aluno de Graduação
Mayara Nayane Sacoman Rocha	4 / 0	CCA-DMV - Departamento de	(2) Participante	Aluno de Pós-Graduação
Neves		Medicina Veterinária		
Sarah Araujo Amorim dos Santos	2 / 0	CCA-DMV - Departamento de Medicina Veterinária	(2) Participante	Aluno de Graduação
Wiliam Antunes da Silva	4 / 0	CCA-DMV - Departamento de Medicina Veterinária	(2) Participante	Aluno de Graduação



E-PROTOCOLO DIGITAL n.º 25.873.672-9

c) explicita os critérios institucionais utilizados para caracterização e validação das ações extensionistas para fins de cômputo da carga horária prevista no art. 1.º da Deliberação CEE/PR n.º 08/2021, de 11/11/2021;

Em atenção à diligência emitida pelo Conselho Estadual de Educação do Paraná (CEE/PR) nos processos de renovação de reconhecimento do Curso de Medicina Veterinária (*Campus* Regional de Umuarama – Processo n.º 25.873.672-9), a Diretoria de Extensão da Universidade Estadual de Maringá apresenta manifestação acerca dos critérios institucionais utilizados para caracterização e validação das ações extensionistas para fins de atendimento ao disposto na Resolução CNE/CES n.º 07/2018 e na Deliberação CEE/PR n.º 08/2021.

Inicialmente, destaca-se que a Universidade Estadual de Maringá regulamenta suas ações de extensão curricular por meio da Resolução 29/21-CEP e das normas aprovadas pelos Conselhos Superiores, em consonância com a Política Nacional de Extensão Universitária, a Resolução CNE/CES n.º 07/2018 e a Deliberação CEE/PR n.º 08/2021.

A UEM compreende a extensão universitária como processo interdisciplinar, educativo, cultural, científico, tecnológico e político que promove a interação transformadora entre universidade e sociedade. Nesse contexto, a curricularização da extensão constitui estratégia de formação acadêmica que possibilita aos estudantes o desenvolvimento de atividades junto à comunidade externa, articulando ensino, pesquisa e extensão.

No âmbito institucional, a caracterização de uma atividade como extensão universitária pressupõe o atendimento simultâneo aos princípios estabelecidos pela Política Nacional de Extensão Universitária, denominados institucionalmente como os "5 Is da Extensão Universitária":

- Interação Dialógica;
- Interdisciplinaridade e Interprofissionalidade;
- Indissociabilidade entre Ensino, Pesquisa e Extensão;
- Impacto na Formação do Estudante;
- Impacto e Transformação Social.

Assim, para fins de cômputo da carga horária prevista no art. 1º da Deliberação CEE/PR n.º 08/2021, a Universidade Estadual de Maringá considera como ações extensionistas aquelas que atendam cumulativamente aos seguintes critérios institucionais:

I – Existência de comunidade externa identificada e participante da ação

A atividade deve envolver público externo à Universidade, constituído por pessoas, grupos, organizações, instituições públicas, organizações da sociedade civil, produtores rurais, empresas ou demais segmentos sociais que participem efetivamente do desenvolvimento da ação.

II – Interação direta entre estudantes e comunidade externa

A ação deve proporcionar contato efetivo entre os estudantes e os públicos atendidos, não sendo consideradas atividades exclusivamente internas ou desenvolvidas apenas entre docentes e discentes.

III – Protagonismo estudantil

O estudante deve participar ativamente do planejamento, execução, acompanhamento ou avaliação da atividade, assumindo papel central no processo formativo e na interação com a comunidade.

IV – Aplicação do conhecimento acadêmico em demandas reais

A atividade deve possibilitar a utilização dos conhecimentos desenvolvidos ao longo da formação acadêmica na análise e enfrentamento de situações concretas apresentadas pela sociedade.

V – Relevância social

A ação deve produzir benefícios, contribuições ou impactos para os públicos envolvidos, fortalecendo a função social da Universidade.



E-PROTOCOLO DIGITAL n.º 25.873.672-9

VI – Supervisão docente

Todas as atividades extensionistas são acompanhadas e supervisionadas por docentes responsáveis, assegurando a qualidade acadêmica das ações desenvolvidas.

VII – Registro institucional

As atividades extensionistas devem estar vinculadas aos instrumentos institucionais de planejamento, acompanhamento e avaliação previstos pela Universidade.

Da mesma forma, a Universidade não caracteriza como extensão universitária, para fins de contabilização da carga horária extensionista, atividades exclusivamente internas de natureza didático-pedagógica, tais como aulas expositivas, estudos dirigidos, avaliações de aprendizagem, treinamentos, atividades preparatórias, planejamento acadêmico ou simulações realizadas exclusivamente em ambiente universitário, ainda que possam constituir etapas necessárias à preparação dos estudantes para a execução das ações junto à comunidade externa.

Aplicação dos critérios institucionais no Curso de Medicina Veterinária
No Curso de Medicina Veterinária do *Campus* Regional de Umuarama, a curricularização da extensão foi incorporada ao componente curricular **Estágio Curricular Obrigatório** na Instituição, conforme aprovado pelas instâncias acadêmicas competentes da Universidade Estadual de Maringá.

O componente curricular possui **carga horária total de 576 horas**, das quais **540 horas correspondem à Unidade Curricular de Extensão (UCE)**, conforme previsto no Projeto Pedagógico do Curso, sem duplicidade de cômputo da carga horária.

As atividades extensionistas desenvolvidas nesse componente abrangem áreas relacionadas à:

- saúde animal; • clínica médica e cirúrgica veterinária; • medicina veterinária preventiva; • saúde pública; • zootecnia; • produção e reprodução animal; • inspeção e tecnologia de produtos de origem animal.

A atuação dos estudantes ocorre em contextos reais de formação profissional, envolvendo interação com produtores rurais, tutores de animais, instituições públicas, organizações da sociedade civil e demais segmentos da comunidade, vinculados às atividades do curso.

Nessas ações, os estudantes participam diretamente da identificação de demandas, do desenvolvimento de atividades técnicas supervisionadas, da orientação aos públicos atendidos e da aplicação dos conhecimentos adquiridos ao longo da formação acadêmica, caracterizando o protagonismo estudantil e a efetiva interação entre universidade e sociedade.

A validação institucional da carga horária extensionista ocorre em razão do atendimento aos princípios da extensão universitária, especialmente a interação dialógica, o impacto na formação do estudante e a transformação social decorrente das ações realizadas junto à comunidade externa.

Considerações finais

A Universidade Estadual de Maringá vem desenvolvendo ações contínuas voltadas ao fortalecimento da curricularização da extensão, observando as diretrizes estabelecidas pela Resolução CNE/CES nº 07/2018, pela Deliberação CEE/PR nº 08/2021 e pelas normativas institucionais vigentes.

Considerando a diversidade de arranjos curriculares adotados pelos cursos de graduação, especialmente naqueles em que a extensão é desenvolvida por meio de componentes curriculares, esta Diretoria destaca a importância de que os Colegiados de Curso, os Núcleos Docentes Estruturantes (NDEs) e os Departamentos mantenham acompanhamento permanente da implementação da curricularização da extensão, assegurando a adequada caracterização das ações extensionistas, a efetiva interação com a comunidade externa, a distinção entre atividades de ensino e de extensão e



E-PROTOCOLO DIGITAL n.º 25.873.672-9

a correta contabilização da carga horária destinada ao atendimento da legislação vigente.

Ressalta-se, ainda, que a curricularização da extensão constitui uma política acadêmica institucional cuja implementação e acompanhamento envolvem responsabilidade compartilhada entre a Diretoria de Extensão (DEX), a Pró-Reitoria de Ensino (PEN), a Pró-Reitoria de Extensão e Cultura (PEC), os Colegiados de Curso, os Núcleos Docentes Estruturantes (NDEs), os Departamentos e demais instâncias acadêmicas responsáveis pela elaboração, aprovação, execução e avaliação dos Projetos Pedagógicos dos Cursos.

Nesse contexto, compete às instâncias acadêmicas dos cursos acompanhar continuamente a adequação das ações extensionistas desenvolvidas no âmbito dos componentes curriculares, promovendo os ajustes que se façam necessários para assegurar a aderência às normativas institucionais e à legislação aplicável.

Da análise da resposta da UEM, verifica-se que, em atendimento à Diligência, apresentaram-se esclarecimentos e documentação complementar acerca da curricularização da extensão no Curso de Graduação em Medicina Veterinária – Bacharelado.

Embora a Instituição tenha apresentado documentação consistente e esclarecido os aspectos solicitados na Diligência, verifica-se que a efetiva implementação e manutenção da distinção entre as atividades de extensão e de estágio supervisionado, bem como a observância contínua dos critérios de curricularização da extensão, deverão permanecer sob acompanhamento institucional, a fim de assegurar a plena conformidade com a legislação vigente.

A Matriz Curricular do Curso, fls. 300 a 304, evidencia uma carga horária total de estágio de 1.152 horas-aula (equivalente a 960 horas-relógio). Essa carga foi dividida entre 576 horas-aula (equivalente a 480 horas-relógio) destinadas ao "Estágio Curricular Obrigatório na Instituição", no 1º semestre da 5ª série do curso, e outras 576 horas-aula (equivalente a 480 horas-relógio) destinadas ao "Estágio Curricular Supervisionado" externo, no 2º semestre da 5ª série do curso.

No que se refere à inserção da extensão no currículo do curso, a IES informa que procedeu à adequação do Projeto Pedagógico do Curso em atendimento à Resolução CNE/CES n.º 07, de 18 de dezembro de 2018, e à Deliberação CEE/PR n.º 08, de 11 de novembro de 2021. Todavia, da análise da documentação apresentada, verifica-se que, das 576 horas-aula (equivalente a 480 horas-relógio) destinadas ao estágio curricular obrigatório, 540 horas-aula (equivalente a 450 horas-relógio) foram computadas como Unidade Curricular de Extensão, fls. 369 e 380, circunstância que demanda análise quanto à caracterização de cada componente curricular.

Cumprido destacar que a Resolução CNE/CES n.º 3, de 15 de agosto de 2019, que institui as Diretrizes Curriculares Nacionais do Curso de Graduação em Medicina Veterinária, estabelece, em seu art. 10, § 1.º, que 50%



E-PROTOCOLO DIGITAL n.º 25.873.672-9

(cinquenta por cento) da carga horária do estágio curricular obrigatório deverá ser desenvolvido em serviços próprios da Instituição de Educação Superior. O estágio curricular obrigatório constitui espaço de formação profissional supervisionada, destinado ao desenvolvimento de competências e habilidades próprias do exercício da profissão.

No que se refere à curricularização da extensão, a Deliberação CEE/PR n.º 08/2021, de 11/11/2021, estabelece que as atividades extensionistas devem constar dos Projetos Pedagógicos dos Cursos, podendo ser organizadas de diferentes formas de inserção e registro da carga horária obrigatória, tais como componente curricular específico, parte da carga horária de disciplina ou participação em projetos e programas de extensão com posterior aproveitamento.

Verifica-se, portanto, que a norma admite diferentes formas de inserção da extensão nos Projetos Pedagógicos dos Cursos, inclusive como parte de componente curricular ou mediante participação em projetos e programas de extensão, desde que se respeite as respectivas cargas horárias do Estágio Curricular e da Extensão. Entretanto, essa flexibilidade na organização curricular não afasta a necessidade de que as atividades extensionistas estejam claramente caracterizadas, com objetivos, metodologia e resultados próprios, voltados ao atendimento à comunidade externa, tampouco dispensa a adequada identificação das atividades destinadas ao estágio curricular obrigatório, cuja natureza e finalidade são distintas.

Ademais, a documentação apresentada pela Instituição informa que, em determinadas atividades extensionistas, são realizados atendimentos aos animais utilizados nas ações desenvolvidas. Todavia, a descrição constante dos autos evidencia que os participantes diretamente envolvidos nas atividades são graduandos, docentes e pós-graduandos, sem explicitar, de forma objetiva, a efetiva participação da comunidade externa no desenvolvimento das ações nem a relação dialógica entre a Instituição e a sociedade, elemento essencial da extensão universitária. Nessa perspectiva, o atendimento aos animais, por si só, não evidencia o cumprimento dos pressupostos da extensão, sendo necessária a demonstração de que as ações promovem interação transformadora com a comunidade, com participação ativa dos sujeitos externos beneficiários das atividades.

Assim, embora seja possível a articulação entre estágio e extensão no processo formativo, os elementos constantes dos autos não permitem distinguir, de forma objetiva, quais atividades correspondem ao estágio curricular obrigatório e quais configuram efetivamente ações extensionistas, comprometendo a adequada caracterização de ambos os institutos. Faz-se necessária, portanto, a reformulação do Projeto Pedagógico do Curso, com a clara definição das atividades destinadas ao estágio curricular obrigatório e daquelas destinadas à extensão universitária, em conformidade com a Resolução CNE/CES n.º 3/2019, a Resolução CNE/CES n.º 07/2018 e a Deliberação CEE/PR n.º 08/2021, de 11/11/2021.



E-PROTOCOLO DIGITAL n.º 25.873.672-9

Ressaltamos que as ações de extensão apresentadas no Projeto Pedagógico do Curso (PPC) deverão fazer parte da autoavaliação institucional em atendimento ao artigo 8º, da Deliberação CEE/PR n.º 08/2021, de 11/11/2021, devendo incluir, no mínimo, os seguintes itens sem prejuízo de outros:

- I – a identificação da pertinência da utilização das ações de extensão inseridas no currículo;
- II – a contribuição das atividades de extensão para o cumprimento dos objetivos do Plano de Desenvolvimento Institucional e dos Projetos Pedagógicos dos Cursos.
- III – a demonstração dos resultados alcançados em relação ao público participante.

Desta forma, é importante que a IES, por ocasião da solicitação de renovação de reconhecimento, encaminhe resumo descritivo das ações de extensão desenvolvidas no período e a avaliação das suas contribuições na formação dos estudantes.

A UEM informa, fl. 306, a oferta da disciplina optativa de Língua Brasileira de Sinais (LIBRAS), em atendimento ao previsto na Lei Federal n.º 10.436, de 24 de abril 2002 e no Decreto Federal n.º 5.626/2005, de 22 de dezembro 2005.

A IES esclareceu que, os conteúdos obrigatórios referentes às áreas de Direitos Humanos e Educação das Relações Étnico-raciais estão contemplados na disciplina de Sociologia Geral e Rural; e os conteúdos de Educação Ambiental estão inclusos na disciplina de Ecologia Veterinária, fl. 162.

Considerando os documentos apresentados sobre o curso e a análise de seu Projeto Pedagógico, constata-se que o curso atende à legislação vigente.

III – VOTO DO RELATOR

Face ao exposto, este Relator é favorável à renovação de reconhecimento do Curso de Graduação em Medicina Veterinária – Bacharelado, ofertado no *Campus* Regional de Umuarama, pela Universidade Estadual de Maringá (UEM), município de Maringá, mantida pelo Estado do Paraná, pelo prazo de 04 (quatro) anos, de 09/11/2026 a 08/11/2030, com fundamento nos artigos 47 e parágrafo único do artigo 55, da Deliberação CEE/PR n.º 06/2020, de 09/11/2020.

O Projeto Pedagógico do Curso (PPC) apresenta carga horária de 4.439 (quatro mil, quatrocentas e trinta e nove) horas, 40 (quarenta) vagas anuais, turno de funcionamento integral, regime de oferta seriado anual, período mínimo de integralização de 05 (cinco) e máximo de 08 (oito) anos.



E-PROTOCOLO DIGITAL n.º 25.873.672-9

Determina-se à IES que:

a) Promova a reformulação do Projeto Pedagógico do Curso de Graduação em Medicina Veterinária, adequando a organização do estágio curricular obrigatório e da curricularização da extensão às disposições da Resolução CNE/CES n.º 3, de 15 de agosto de 2019, da Resolução CNE/CES n.º 07, de 18 de dezembro de 2018, e da Deliberação CEE/PR n.º 08, de 11 de novembro de 2021, de forma a:

I – caracterizar de maneira clara e objetiva as atividades que integram o estágio curricular obrigatório e aquelas destinadas à curricularização da extensão, preservando a natureza, os objetivos e as finalidades próprias de cada componente curricular;

II – demonstrar que as ações extensionistas atendem aos pressupostos da extensão universitária, evidenciando a efetiva interação dialógica com a comunidade externa, o protagonismo discente e os resultados esperados das ações desenvolvidas;

III – adequar a organização curricular do estágio obrigatório, observando o disposto no art. 10, § 1.º, da Resolução CNE/CES n.º 3/2019, evidenciando a distribuição de carga horária referente ao estágio curricular obrigatório e à extensão;

IV – encaminhar a este Conselho Estadual de Educação, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, o Projeto Pedagógico do Curso atualizado, acompanhado de quadro demonstrativo da Matriz Curricular, da distribuição da carga horária do estágio curricular obrigatório e da extensão, bem como de documentação comprobatória das adequações promovidas, para verificação do atendimento às determinações constantes deste Parecer.

b) por ocasião da próxima renovação de reconhecimento, encaminhe a este CEE resumo descritivo das ações de extensão desenvolvidas no período, com avaliação das suas contribuições na formação dos estudantes, em atendimento à Resolução CNE/CES n.º 07/2018, de 18/12/2018, e à Deliberação CEE/PR n.º 08/2021, de 11/11/2021.

Encaminhe-se este Parecer à Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior do Paraná (SETI), para as devidas providências, com vistas à expedição do ato regulatório competente, nos termos da Deliberação CEE/PR n.º 06/2020, de 09/11/2020.

Devolva-se o processo à instituição para constituir fonte de informação e acervo.



E-PROTOCOLO DIGITAL n.º 25.873.672-9

É o Parecer.

Edson Aires da Silva
Relator

DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara de Educação Superior aprova o Voto do Relator, por unanimidade.

Curitiba, 29 de julho de 2026.

Aurélio Bona Júnior
Presidente da CES